

Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 - PLOA 2022

Abertura da Fase Qualitativa do PLOA 2022

Orientações para os Órgãos Setoriais do Sistema
de Planejamento e de Orçamento Federal

9 de abril de 2021

Roteiro

1. A revisão do qualitativo
2. O cronograma do qualitativo
3. As orientações para revisão da estrutura programática
4. Os projetos de investimento
5. A documentação e os canais de suporte

1. Revisão do Qualitativo do PLOA

1. O que é?

- Processo de revisão das ações orçamentárias para elaboração do PLOA 2022 pelos Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias, no âmbito da União;

2. Quais os objetivos?

- Revisão da estrutura programática para elaboração das propostas setoriais;
- Adequação das ações à técnica orçamentária e exigências da legislação aplicável;
- Atualização dos atributos da programação;

3. Quais as etapas?



2. Cronograma do Qualitativo

Marcos da Fase Qualitativa e integração com o Quantitativo	Início	Término
Abertura do processo de ajuste do cadastro de ações		sex., 9/abr.
Captação dos ajustes da programação qualitativa - Inclusive de informações referentes a Projetos de Investimento	seg., 12/abr.	sex., 4/jun.
Envio do PLDO 2022 ao Congresso Nacional		qui., 15/abr.
Captação da Fase I da proposta setorial (Quantitativo) Participação facultativa para os “Demais Poderes”.	seg., 24/mai.	sex., 18/jun.
Discussão e ajustes da programação qualitativa e da Fase 1 da proposta para o PLOA-2022 com OSs (reunião por demanda)	seg., 21/jun.	sex., 09/jul.
Captação da Fase II da Proposta setorial (Quantitativo) Prazo dos “Demais Poderes” é distinto, de acordo com o PLDO-2022 e Portaria de Prazos : - De 16 de julho a 20 de agosto para despesas com pessoal; - De 16 de julho a 13 de agosto para as demais despesas.	qui., 22/jul.	qua., 4/ago.
Ajustes pontuais da programação qualitativa, em adequação à Fase II da Proposta para o PLOA 2022	qui., 22/jul.	sex., 20/ago.

3. Orientações para revisão da estrutura programática

Revisão dos Atributos das programações: a descrição dos atributos deve fornecer informações necessárias ao posterior acompanhamento da atuação governamental (utilizar o [Roteiro de análise disponibilizado](#))

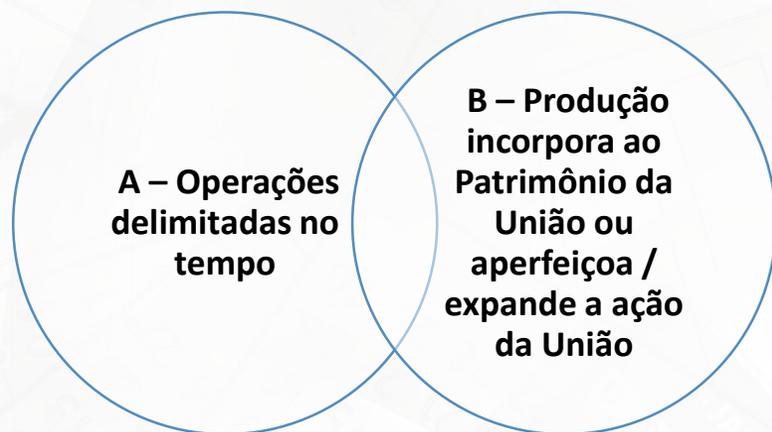
Principais atributos das ações:

- ü **Título:** deve expressar de forma clara, sucinta e precisa a finalidade da ação;
- ü **Descrição:** deve expressar o escopo/delimitação da ação (o que é feito e para que é feito).
- ü **Produto:** bem ou serviço final oferecido à Sociedade ou ao Estado na perspectiva de contribuir para o alcance de resultados, deve ter relação com o título e descrição da ação;
- ü **Detalhamento da Implementação:** o modo como a ação será executada (como faz);
- ü **Tipo da ação:** classificação da ação de acordo com a característica de suas operações e de sua produção para o governo federal e para a sociedade;
- ü **Base Legal:** normas específicas que dão respaldo (determinam/fundamentam) à ação;
- ü **Plano Orçamentário:** produção intermediária ou aquisição de insumos; etapas de projeto, funcionamento das Unidades Descentralizadas etc (não substituem as demais categorias de programação - atividades, projetos ou localizadores).

3. Orientações para revisão da estrutura programática

Tipologia das ações

- ü **Atividade:** o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo no âmbito da União;
- ü **Projeto:** o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo no âmbito da União;



Aspectos de análise sobre o critério “b”:

Entrega clara

Relacionada com Bens e competências da União

Forma de implementação direta

Há Repercussão financeira sobre o custeio da União

Modalidade predominantemente utilizada é diferente de transferências

- ü **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo no âmbito da União, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Observação: salvo as exigências específicas aplicáveis a projetos, detalhadas na LDO, a reclassificação da tipologia das ações não implica mudança no tratamento da ação na dimensão orçamentária.

3. Orientações para revisão da estrutura programática

Revisão do escopo das Ações, o que deve ser evitado:

- 1 - Sobreposição de ações;
- 2 - Ações muito abrangentes, com especial destaque para as:
 - que misturam aspectos de projetos e atividades em uma mesma ação;
 - que os produtos são genéricos/difusos/múltiplos;
 - ações meio com POs com características de ações finalísticas (Ex.: Ação 2000 – Adm. da Unidade).
- 3 – Ações/POs incompatíveis com as competências da UO/Órgão;

Outras questões importantes

- ✓ Avaliar se todas as ações destacadas no item 4.5.2.4.13 do [MTO 2022](#) estão devidamente marcadas com o "regionalizar na execução";
- ✓ Observar para que não conste nos subtítulos (localizadores de gasto) referência a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados; e
- ✓ Atender disposições do PLDO 2022, em especial:
 - Certificar-se que as situações previstas no Art. 12, estão discriminadas em programação específica;
 - Atenção ao art. 19, que veda destinação de despesas para finalidades específicas;
 - Observância do art. 21, que trata das regras para inclusão de novos projetos;
 - Atendimento ao § 5º do art. 5º, que dispõe que atividades com a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código;

4. Projetos de Investimento

Projetos de Investimento, de grande vulto, novos projetos e projetos em andamento

- ✓ Entende-se por **projeto de investimento**:
 - o conjunto de despesas em **obras, desenvolvimento de equipamentos, aquisição de equipamento e demais despesas associadas ao projeto**, como estudos, projetos, supervisão e fiscalização da execução, desapropriações e medidas compensatórias de ordem ambiental e social, **com prazos de início e fim definidos**, destinado à **ampliação do estoque de ativos de infraestrutura econômica, social, administrativa ou militar**, ou por meio da intervenção em ativo de infraestrutura existente que resulte, no último caso, em melhorias que alterem as características originais do ativo de infraestrutura. ([Decreto PPA](#));
- ✓ **Projetos de investimento com custo global acima de R\$ 50 milhões** devem constar de categorias de programação específicas ([Lei do PPA](#) e LDO);
 - $\text{Custo Global} = \text{Custo dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social} + \text{Demais Fontes}$;
- ✓ PLOA esses investimentos acima de R\$ 50,0 milhões terão **projeções para os dois exercícios seguintes no Volume II (LDO)**;
- ✓ A **inclusão de novos projetos no PLOA deve observar alguns requisitos** estabelecidos na LDO, em especial: o atendimento dos projetos em andamento e a existência licença prévia (art. 21);
- ✓ A LDO estabelece que são **projetos em andamento** aqueles com execução financeira acima de 20% do custo global ou de R\$ 10 milhões (desde que iniciada a execução física);

4. Projetos de Investimento

Captação de informações sobre Projetos de Investimento

- ✓ Captação das informações por localizador e não mais por ação;
- ✓ Obrigatoriedade de preenchimento para custo global acima de 50 milhões;
- ✓ Captação de projeções plurianuais para 2023 e 2024;
- ✓ Tramitação da ação somente quando todos seus localizadores estiverem preenchidos;

Informações necessárias:

- ✓ Execução física e financeira;
- ✓ Custo, projeções e data de término; e
- ✓ Existência de EVTEA, Licenciamento e Projetos;

Mais informações serão disponibilizados na [página de referência para o PLOA 2022](#).

5. Documentação e Canais de Suporte

Documentação

- **MTO on-line, edição 2022**
➔ <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2022>
- **Roteiro de análise do Qualitativo do PLOA 2022**
➔ https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/lib/exe/fetch.php/ploa:roteiro_externo_da_analise_qualitativa_ploa-2022_v2.docx
- **Página do processo (relação de todos os documentos e guias de uso do SIOP):**
➔ https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/ploa:inicio_ploa

Canais de Suporte

- **Discussão da programação qualitativa ou de aspectos metodológicos:** com Analista ou coordenador da SOF que acompanha o seu Órgão;
- **Questões gerais sobre o processo e metodologia:** ploa@economia.gov.br
- **Atendimento sobre SIOP:** <https://www.siop.gov.br/atendimento/>

PLOA 2022

Obrigado!